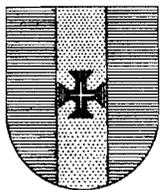


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série—Número 18

Sexta-feira, 25 de Junho de 1982

## SUMÁRIO

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 451/82:**

Autoriza a concessão de tolerância de ponto no dia 11 de Junho de 1982 pelos diversos serviços, Institutos Públicos e empresas nacionalizadas superintendidos pelo Governo e ainda pelas autarquias locais.

**Resolução n.º 452/82:**

Autoriza a celebração de contrato adicional relativo à obra de arruamento de acesso ao Bairro de 60 fogos, em Câmara de Lobos com a sociedade denominada «SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A.R.L.»

**Resolução n.º 453/82:**

Adjudica à sociedade denominada «PINOFIL — PINHO NOITE E FILHOS, LIMITADA» o fornecimento de mobiliário para Escolas Primárias Tipo P3 e autoriza a celebração do respectivo contrato.

**Resolução n.º 454/82:**

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à aquisição de uma viatura tipo «todo o terreno» e de uma viatura tipo mista e revoga a Resolução n.º 183/82, de 4 de Março.

**Resolução n.º 455/82:**

Encarrega a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de proceder à aquisição de cinco viaturas ligeiras e de um mini-autocarro para o serviço da Direcção Regional de Saúde Pública.

**Resolução n.º 456/82:**

Concede um subsídio a um grupo de estudantes do Porto Santo.

**Resolução n.º 457/82:**

Concede um subsídio à Oficina de Instrumentos Musicais.

**Resolução n.º 458/82:**

Concede um subsídio a um grupo de estudantes da Escola Secundária do Funchal.

**Resolução n.º 459/82:**

Concede um subsídio aos 258 alunos das escolas anexas à Escola do Magistério Primário do Funchal.

**Resolução n.º 460/82:**

Concede um subsídio aos participantes do encontro de estudo, convívio e reflexão orientado pelo instituto missionário «Filhas de São Paulo».

**Resolução n.º 461/82:**

Concede um subsídio aos alunos finalistas da Escola do Magistério Primário do Funchal.

**Resolução n.º 462/82:**

Concede um subsídio ao Grupo Folclórico, Cultural e Recreativo do Porto da Cruz.

**Resolução n.º 463/82:**

Approva a minuta do contrato para execução da empreitada de execução dos acabamentos e decoração do Posto de Informação Turística de Machico e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Presidente do Governo.

**Resolução n.º 464/82:**

Approva a minuta do contrato adicional da empreitada de execução das obras de conclusão do Bairro de 60 fogos, em Câmara de Lobos e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 465/82:**

Approva a minuta do contrato para execução da empreitada de reconstrução e restauro do Solar dos Esmeraldos, na Ponta do Sol, e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

**Resolução n.º 466/82:**

Homologa o despacho de 12 de Dezembro de 1980 do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, que autorizou a aquisição de um prédio rústico localizado ao sítio do Farrobo, Porto Santo.

**Resolução n.º 467/82:**

Homologa o despacho de 6 de Maio de 1982 do Secretário Regional do Equipamento Social, exarado sobre a informação, da mesma data, da Direcção de Serviços dos Edifícios e Monumentos.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 59/82:**

Aprova as alterações introduzidas nos quadros de pessoal das Direcções Regionais dos Hospitais e de Saúde Pública.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS

**Portaria n.º 63/82:**

Autoriza o reforço da verba afecta ao Capítulo Terceiro do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Divisão do Património da Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DO TRABALHO

**Portaria n.º 62/82:**

Autoriza o reforço da verba afecta ao Capítulo VII do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Trabalho.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Portaria n.º 60/82:**

Determina a aplicação ao ano lectivo de 1981/82 do regime constante na Portaria n.º 2/81, de 8 de Janeiro.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Resolução n.º 451/82**

Considerando o Despacho do Primeiro Ministro acerca da tolerância de ponto na próxima sexta-feira;

Considerando que o Governo da Região Autónoma da Madeira sempre defendeu o princípio de igualdade entre todos os trabalhadores da Função Pública;

Nestes termos o Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar, a título excepcional, a concessão de tolerância de ponto pelos diversos serviços, pelos Institutos Públicos e empresas nacionalizadas superintendidas pelo Governo da Região Autónoma, e ainda pelas Autarquias locais, aos funcionários e agentes da Administração Regional Autónoma, no próximo dia 11 de Junho de 1982, sem prejuízo do bom funcionamento dos serviços que

pela sua natureza não podem interromper a sua normal actividade.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 452/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Autorizar o contrato adicional à obra de arruamento de acesso ao Bairro de 60 fogos em Câmara de Lobos, com a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL, pelo valor de nove milhões dois mil quatrocentos vinte e cinco escudos (9 002 425\$00), a construção de 4 habitações, por ser a que melhor satisfaz em termos de não afectar o normal prosseguimento das obras e em termos financeiros ser a mais vantajosa.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 453/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Adjudicar à firma Pinofil — Pinho Noite e Filhos, o fornecimento de mobiliário para Escolas primárias Tipo P3, pelo valor de 10 827 637\$50.

Mais foi resolvido autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 454/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Revogar a Resolução n.º 183/82, de 4 de Março.

Mais foi resolvido autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a adquirir uma viatura tipo «todo o terreno» e uma viatura tipo mista, por meio de concurso.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 455/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Encarregar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças de adquirir cinco viaturas ligeiras e um mini-autocarro (para cerca de 20 pessoas), em substituição de igual número de unidades, para o Serviço da Direcção Regional de Saúde Pública.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 456/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 35 000\$00 a um grupo de estudantes do Porto Santo que, inseridos no grupo «Jovens Cristãos da Madeira», se deslocaram ao Funchal a um convívio.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 457/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio de 650 contos à Oficina de Instrumentos Musicais destinado a participar as despesas de funcionamento correspondentes ao 1.º semestre do corrente ano e ainda à aquisição de uma colecção de instrumentos musicais populares.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 458/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio de 56 000\$00 ao grupo de jovens da Escola Secundária do Funchal que se desloca a França em visita de estudo.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 459/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 25 800\$00 aos 258 alunos das Escolas anexas à Escola do Magistério Primário do Funchal que efectuam uma visita de estudo ao Paúl da Serra.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 460/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 8 000\$00 a um grupo de 35 jovens que organizam um encontro de estudo, convívio e reflexão, orientado pelo Instituto Missionário «Filhas de S. Paulo».

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 461/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Conceder um subsídio de 43 750\$00 aos alunos finalistas da Escola do Magistério Primário do Funchal como participação nas despesas com uma visita de estudo ao Continente.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 462/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Atribuir um subsídio de 50 000\$00 ao Grupo Folclórico, Cultural e Recreativo do Porto da Cruz, destinado à aquisição de fardamento.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 463/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Acabamentos e decoração do Posto de Informação Turística de Machico», de que é adjudicatária a firma JURAMOS — Sociedade Imobiliária, Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Senhor Presidente do Governo Regional.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 464/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato adicional da empreitada «Execução das obras de conclusão do Bairro de 60 Fogos — Câmara de Lobos», de que é adjudicatária a Sociedade de Construções Soares da Costa, SARL.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 465/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para execução da empreitada de «Reconstrução e restauro do solar dos Esmeraldos na Ponta do Sol», de que é adjudicatária a firma Mota e Cruz, Lda.

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do contrato, no Senhor Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 466/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Homologar o despacho exarado aos 12 de Dezembro de 1980 pelo Secretário Regional de Agricultura e Pescas, que autorizou a aquisição de um prédio rústico localizado ao sítio do Farrobo, Porto Santo.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**Resolução n.º 467/82**

O Governo Regional da Madeira, reunido em plenário em 9 de Junho de 1982, resolveu:

Homologar o despacho exarado, a 6 de Maio de 1982, pelo Secretário Regional do Equipamento Social, sobre a informação, da mesma data, da Direcção de Serviços dos Edifícios e Monumentos. O referido despacho traduzia o conteúdo da deliberação acordada em Plenário do Governo de 6 de Maio do ano corrente, que, por lapso, não foi inserida no livro de actas deste Governo.

Presidência do Governo Regional, 9 de Junho de 1982. — O Presidente em exercício, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
E SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO  
E FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

**Portaria n.º 59/82**

Por decisão do Governo Regional, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/81-M, de 17 de Dezembro, foi determinado aplicar à Administração Regional Autónoma da Madeira a carreira de Técnicos Superiores de Saúde criada pelo Decreto-Lei n.º 29/81, de 24 de Junho.

Assim elaboraram-se as alterações dos Quadros da Direcção Regional dos Hospitais e da Direcção Regional de Saúde Pública. Esta medida permite assim regularizar a situação dos Técnicos Superiores integrados nos vários ramos daquela carreira, nomeadamente no concernente a normalização de categorias e letras de vencimento, de acordo com os princípios gerais definidos pelo Decreto-Lei n.º 191-C/79 para os demais Técnicos Superiores integrados na Função Pública.

Nesta conformidade, nos termos do Decreto

Regional n.º 13/81-M de 23 de Junho, são aprovadas estas alterações aos Quadros das Direcções Regionais dos Hospitais e de Saúde Pública.

Presidência do Governo Regional e Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e dos Assuntos Sociais, 8 de Junho de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *José Miguel Jardim de Olival de Mendonça*.

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

#### Portaria n.º 63/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo Terceiro do Orçamento Re-

gional para o corrente ano, inerente à Divisão do Património, há necessidade de se proceder à transferência e reforço de verba na importância de 21 000 000\$00 (vinte e um mil contos) das rubricas relativas a despesas de capital, constantes do mapa anexo.

Assim ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional o seguinte:

Primeiro: Que se proceda à transferência e reforço de verba na importância global de 21 000 000\$ (vinte e um mil contos).

Segundo: Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças, 18 de Junho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou Inscricões	Anulações
			<b>SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS</b>		
			<b>DIRECÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS</b>		
			<b>Divisão do Património</b>		
III	7 B	47	Investimentos — Edifícios ... ..		21 000 000\$00
		51	Investimentos — Material de Transporte ... ..	10 000 000\$00	
		71.01	Activos Incorpóreos ... ..	11 000 000\$00	
			<b>TOTAL ... ..</b>	21 000 000\$00	21 000 000\$00

### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO TRABALHO

#### Portaria n.º 62/82

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo VII do orçamento para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Trabalho, torna-se necessário proceder à transferência da importância de Esc.: 3 700 000\$00 (três milhões e setecentos mil escudos) do capítulo VII para reforço de verbas e criação de novas rubricas orçamentais dentro do mesmo capítulo.

Assim, ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 5/77/M, de 21 de Abril, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais

do Planeamento e Finanças e do Trabalho, o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência, reforço de verbas e criação de novas rubricas na importância global de Esc.: 3 700 000\$00 (três milhões e setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º — Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Trabalho, 4 de Junho de 1982. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Trabalho, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

## VERBAS A REFORÇAR

Div.	Código	Designação das Despesas	Código	Divisão	Capítulo
1	52	Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	2 000 000\$00	2 000 000\$00	
2	01	Remunerações Certas e Permanentes ...			
	05	Pessoal destacado de outros Serviços de Estado	100 000\$00	100 000\$00	
4	42	Transferências — Particulares ...	200 000\$00	200 000\$00	
5	01	Remunerações Certas e Permanentes ...			
	04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	200 000\$00		
	47	Diuturnidades ...	70 000\$00		
	03	Horas Extraordinárias ...	200 000\$00		
	15	Abonos Diversos — Compensação de Encargos	200 000\$00	670 000\$00	2 970 000\$00

## RUBRICAS A CRIAR

Div.	Código	Designação das Despesas	Código	Divisão	Capítulo
2	02	Despesas Correntes — Gratificações ...	480 000\$00	480 000\$00	
4	38	Transferências — Sector Público ...	250 000\$00	250 000\$00	730 000\$00

## VERBAS A TRANSFERIR

Div.	Código	Designação das Despesas	Código	Divisão	Capítulo
2	01	Remunerações Certas e Permanentes:			
	43	Gratificações Certas e Permanentes ...	480 000\$00	480 000\$00	
5	30	Aquisição de Serviços — Transportes e Co- municações ...	450 000\$00		
	42	Transferências — Particulares ...	200 000\$00		
	52	Investimentos — Maquinaria e Equipamento	2 000 000\$00	2 650 000\$00	
6	01	Remunerações Certas e Permanentes:			
	02	Pessoal dos Quadros Aprovados por Lei ...	570 000\$00	570 000\$00	3 700 000\$00

## SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

## Portaria n.º 60/82

Considerando que se mantêm os condiciona-  
mentos que deram origem à publicação da portaria  
n.º 2/81, de 8 de Janeiro nomeadamente a carência  
de professores nos ensinos preparatórios e secun-  
dário;

Nos termos, e ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º

do Decreto Regional n.º 2/76, de 21 de Outubro  
e do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 364/79, de 4 de Se-  
tembro determino:

1. O disposto na Portaria n.º 2/81 de 8 de  
Janeiro aplica-se ao ano lectivo 1981/82.

Secretaria Regional de Educação, 17 de Junho  
de 1982. — O Secretário Regional da Educação,  
*Eduardo António Brazão de Castro.*

Preço deste número: 9\$00

ASSINATURAS	
As duas séries Ano 1 100\$	Semestre ... .. 650\$
A 1.ª série ... .. 650\$	> ... .. 350\$
A 2.ª série ... .. 650\$	> ... .. 350\$
Números e Suplementos — preços por página, 1\$50	
A estes valores acrescem os portes de correio	
(Portaria n.º 5/79, de 2 de Fevereiro)	

«Toda a correspondência, quer ofi-  
cial, quer relativa a anúncios e a  
assinaturas do Jornal Oficial deve  
ser dirigida à Secretaria da Presi-  
dência do Governo Regional da Ma-  
deira.»

«O preço dos anúncios é de 10\$  
a linha, acrescido do respectivo im-  
posto do Selo, dependendo a sua  
publicação do pagamento antecipa-  
do a efectuar na Secretaria da Pre-  
sidência do Governo Regional da  
Madeira.»